

PORTARIA IGAM Nº 20, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Designa os membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 018/2026, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, pelo art. 9º, inciso XIII, do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 76 da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e os arts. 54 a 58 do Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica instituída a Comissão de Avaliação, encarregada da avaliação dos resultados alcançados do Contrato de Gestão nº 018/2026, cujo objeto consiste na modernização e operacionalização da Sala de Situação de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas — Igam, celebrado com a Organização Social Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes — APPA.

Art. 2º — Para atender aos objetivos da presente portaria, fica estabelecida a seguinte composição para a Comissão de Avaliação, em estrita observância ao art. 54 do Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018:

I – Representante do Órgão Estatal Parceiro (OEP/IGAM) - supervisora do Contrato de Gestão: Lívia Ribeiro Costa, MASP 1.528.078-7;

II – Representante da Organização Social Parceira (OS/APPA): Guilherme Domingos de Oliveira, CPF ***.761.766-**;

III – Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/DCCG): Leonardo Menacho Ferreira, MASP 752.984-5;

IV – Representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG): Fernando Neves Lima, CPF ***.626.936-**;

V – Especialista de Notório Conhecimento (Membro Externo), não integrante da administração pública estadual: Antônio Giacomini Ribeiro, CPF ***.069.228-**.

Art. 3º — Os membros da Comissão de Avaliação não farão jus a qualquer tipo de remuneração pelas atividades realizadas nesta condição, nos termos do §2º do art. 76 da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018.

Art. 4º — A Comissão de Avaliação de que trata esta portaria vigorará durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 018/2026, podendo ser alterada por ato do Diretor-Geral do Igam, na forma do §2º do art. 54 do Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018.

Art. 5º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144380837** e o código CRC **04B8985B**.

Referência: Processo nº 2240.01.0003786/2026-18

SEI nº 144380837

O Coordenador da Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Leonardo Bontempo/ Fazenda Espinha do Peixe, Matrícula 13.204 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Tiros/MG - Pa/SLA nº 32545/2026, Classe 3. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado, SEI 2090.01.0005073/2026-52.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez.
Coordenador de Análise Técnica (designado para responder pela URA -TM).

13 2235738 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

SOLICITAÇÃO DE AIA

A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no DOMG em 03/07/2026, página 15, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Tarlo Gomes Saraiva/Fazenda Paraíso – CPF: ***.786.316.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 407,59 ha – Montalvânia/MG – Processo SEI nº 2100.01.0020273/2026-94, em 13/07/2026.

(a) Aline dos Santos Fernandes
Servidora designada para responder pela URFBio AMSF.

CONCESSÃO DE AIA

A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no DOMG em 03/07/2026, página 15, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *José Antônio Soares Pereira/Fazenda Santa Cleide – CPF: ***.071.286-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 286,23 ha – São João da Ponte/MG – Processo SEI nº 2100.01.0015072/2026-65 – Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 08/07/2026.

(a) Aline dos Santos Fernandes
Servidora designada para responder pela URFBio AMSF.

13 2235939 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

*Alexandre de Paula Maximiano/ Fazenda Bom Jardim – CPF ***.343.586.-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Santa Vitória/MG - Processo Nº 2100.01.0025104/2026-25: em 10/07/2026. *Município de Frutal/ Processo Especial- Estrada Municipal- Trecho 2 – CNPJ **449.132/0001.-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Frutal/MG - Processo Nº 2100.01.001698/2026-55: em 10/07/2026.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

13 2235818 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MATHEUS FARACI MOREIRA, MASP 755199-7, do cargo de provimento em comissão DAI-21 FL1100060.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIEL CRUZ E SILVA, MASP 1181369-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 FL1100060, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Apoio ao Conselho de Administração e Autos de Infração.

13 2235856 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local da servidora:

Masp 1327035-0, THAMIRES CRISTINA BENFICA VELOSO, Especialista em Educação Básica, ficando dispensada da Coordenação do Viveiro Florestal de Paracatu, permanecendo a servidora responsável pela coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Paracatu.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:

Masp 1326476-7, ANA PAULA CALDAS LIMA, Assistente Técnico de Educação Básica, para a coordenação do Viveiro Florestal de Paracatu.

13 2236005 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 755199-7, MATHEUS FARACI MOREIRA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Coordenação de Monitoramento de Compensação Minerária – CMCM, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

13 2235574 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 43865/2025, Usuário: Marcelo Eduardo Guandalini, Uberaba, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0032761.2026, *Processo nº 24969/2026, Usuário: Jose Paulino Medeiros Filho, Santa Vitória, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0032762.2026, *Processo nº 27671/2026, Usuário: Angela Maria Ferreira, Araguari,

Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0032763.2026, *Processo nº 28512/2026, Usuário: Pawan Patrimonial Walter Nader Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0032764.2026, *Processo nº 28538/2026, Usuário: Joilson Alves De Almeida, Capinópolis, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0032765.2026, *Processo nº 43864/2025, Usuário: Marcelo Eduardo Guandalini, Uberaba, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0032766.2026, *Processo nº 23861/2023, Usuário: Laudo Laboratorio Avicola Uberlândia Ltda, Uberlândia, Retificação da Portaria nº 1905491/2023, Deferido com condicionante, Novo Processo nº 24674/2026, Nova Portaria nº 1905491/2023.V1, *Processo nº 12898/2022, Usuário: KWS Brasil Ltda, Uberlândia, Retificação da Portaria nº 1906267/2022, Deferido com condicionante, Novo Processo nº 26524/2026, Nova Portaria nº 1906267/2022.V1, *Processo nº 28375/2026, Usuário: Costa Junior Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Prata, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0032767.2026, *Processo nº 28376/2026, Usuário: Costa Junior Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Prata, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0032769.2026, *Processo nº 22328/2025, Usuário: Associacao Educadora Da Infancia E Juventude, Araxá, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0032770.2026, *Processo nº 9823/2025, Usuário: Canapolis Acucar E Etanol S.A, Canápolis, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000561.2026, *Processo nº 47074/2025, Usuário: Jose Vasconcelos Do Prado, Santa Juliana, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0032771.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 13 de Julho de 2026.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 4443/2024, Usuário: Eder Roberto De Melo, Patrocínio, Pedido de Reconsideração Não Conhecido, Decisão Mantida com Indeferido, Portaria nº 21.02.0000470.2026, *Processo nº 29591/2026, Usuário: Petterson Coelho De Deus, Carmo do Paranaíba, Deferido, Portaria nº 21.01.0032843.2026, *Processo nº 2495/2026, Usuário: Empresa Agricola Felthadings SA, Patrocínio, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0032849.2026, *Processo nº 15103/2026, Usuário: Fernando Soares De Oliveira, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0032851.2026, *Processo nº 14026/2025, Usuário: Rinaldo Ferruzzi Brambilla, Coromandel, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0032852.2026, *Processo nº 29013/2026, Usuário: Geralda De Lourdes Ferreira Silva, Patrocínio, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0032853.2026, *Processo nº 28745/2026, Usuário: Marcos Antonio Sacoman, Presidente Olegário, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0032854.2026, *Processo nº 28292/2026, Usuário: Julio Cesar Coutinho Gontijo, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0032855.2026, *Processo nº 28301/2026, Usuário: Renato Queiroz, Patos de Minas, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000562.2026, *Processo nº 28283/2026, Usuário: Aparecido Gabriel Coutinho, Rio Paranaíba, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000563.2026, *Processo nº 6838/2025, Usuário: Luiz Carlos Rabelo, Abadia dos Dourados, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0032856.2026, *Processo nº 1761/2025, Usuário: Ricardo Da Silva Gomes, Abadia dos Dourados, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0032857.2026, *Processo nº 46414/2025, Usuário: Rafael Afonso Da Silva Veloso, Carmo do Paranaíba, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000564.2026, *Processo nº 49153/2025, Usuário: Renato Cesar De Sousa Porto, Presidente Olegário, Deferido, Portaria nº 21.01.0032858.2026, *Processo nº 0032548/2024, Usuário: Guilherme Garcia Stein, Lagamar, Retificação da Portaria nº 21.01.0017933.2026, Deferido com condicionante, Novo Processo nº 29137/2026, Nova Portaria nº 21.01.0017933.2026.V1, *Processo nº 30132/2026, Usuário: Joao Lucas De Sousa, Coromandel, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0032859.2026, *Processo nº 36148/2025, Usuário: Carlos Eduardo Rocha Ferreira Costa, Carmo do Paranaíba, Deferido, Portaria nº 21.01.0032860.2026, *Processo nº 26571/2026, Usuário: Caroline Seibt Kruse, Presidente Olegário, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0032861.2026, *Processo nº 29621/2026, Usuário: Antonio Martins Da Silva, Patos de Minas, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000565.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 13 de Julho de 2026.

13 2235608 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 2035/2026, Usuário: Breno Dias Batista, Funilândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0032749.2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de Julho de 2026.

13 2235645 - 1

PORTARIA IGAM Nº 20, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Designa os membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 018/2026, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA). O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS AGUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, pelo art. 9º, inciso XIII, do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 76 da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e os arts. 54 a 58 do Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º — Fica instituída a Comissão de Avaliação, encarregada da avaliação dos resultados alcançados do Contrato de Gestão nº 018/2026, cujo objeto consiste na modernização e operacionalização da Sala de Situação de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, celebrado com a Organização Social Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA.
Art. 2º — Para atender aos objetivos da presente portaria, fica estabelecida a seguinte composição para a Comissão de Avaliação, em estricta observância ao art. 54 do Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018:

I – Representante do Órgão Estatal Parceiro (OEP/IGAM) - supervisor do Contrato de Gestão: Lívia Ribeiro Costa, MASP 1.528.078-7;
II – Representante da Organização Social Parceira (OS/APPA): Guilherme Domingos de Oliveira, CPF ***.761.766.-**;
III – Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/DCCG): Leonardo Menacho Ferreira, MASP 752.984-5;
IV – Representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG): Fernando Neves Lima, CPF ***.626.936.-**;
V – Especialista de Notório Conhecimento (Membro Externo), não integrante da administração pública estadual: Antônio Giacomini Ribeiro, CPF ***.069.228.-**.

Art. 3º — Os membros da Comissão de Avaliação não farão jus a qualquer tipo de remuneração pelas atividades realizadas nesta condição, nos termos do §2º do art. 76 da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018.

Art. 4º — A Comissão de Avaliação de que trata esta portaria vigorará durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 018/2026, podendo ser alterada por ato do Diretor-Geral do Igam, na forma do §2º do art. 54 do Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018.

Art. 5º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

13 2235940 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 8381/2025, Usuário: Helio Jose de Andrade, Pouso Alegre, Deferido, Portaria nº 18.01.0031354.2026, *Processo nº 0007947/2025, Usuário: Viola Agropecuaria Ltda, Monte Santo de Minas, Retificação da Portaria nº 1800569/2024, Deferido, Nova Portaria nº 18.01.0032373.2026, *Processo nº 6556/2026, Usuário: 22.010.798 Paulo Fernandes Coelho Muniz Oliveira, Cachoeira de Minas, Deferido, Portaria nº 18.01.0032377.2026, *Processo nº 7376/2026, Usuário: Antonio Jose Tomba Carneiro, Monsenhor Paulo, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 18.02.0000558.2026, *Processo nº 12291/2026, Usuário: Gabriel Vilela Figueiredo Souza, Campos Gerais, Deferido, Portaria nº 18.01.0032408.2026, *Processo nº 7330/2026, Usuário: Maraissa Reis Villela, Carmo da Cachoeira, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 18.02.0000559.2026, *Processo nº 12348/2026, Usuário: Ipiranga Agroindustrial S.A, Passos, Deferido, Portaria nº 18.01.0032413.2026, *Processo nº 12553/2026, Usuário: Francisco Fonseca Figueiredo, Muzambinho, Deferido, Portaria nº 18.01.0032415.2026, *Processo nº 7035/2026, Usuário: Antonio Jose Tomba Carneiro, Monsenhor Paulo, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 18.02.0000560.2026, *Processo nº 6328/2026, Usuário: Companhia de Saneamento De Minas Gerais, Lavras, Deferido, Portaria nº 18.01.0032418.2026, *Processo nº 19651/2026, Usuário: Guido Fontgalant Vasco de Abreu Sobrinho, Itamogi, Pedido de Reconsideração Não Conhecido, Decisão Mantida com Arquivado, Portaria nº 18.03.0000814.2026, *Processo nº 0001172/2026, Usuário: Giovane de Barros Reis, São Thomé das Letras, Retificação da Portaria nº 1805182/2024, Deferido, Nova Portaria nº 18.01.0032120.2026, *Processo nº 0001168/2026, Usuário: Sistemilk Conforto e Bem-Estar Animal Ltda, Varginha, Retificação da Portaria nº 1804919/2020, Deferido, Nova Portaria nº 18.01.0032126.2026, *Processo nº 23533/2026, Usuário: Jose Geraldo de Paula, Alpinópolis, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Portaria nº 18.03.0000944.2026, *Processo nº 13863/2026, Usuário: Samuel Ribeiro Passos, Poço Fundo, Deferido, Portaria nº 18.01.0032404.2026, *Processo nº 11816/2026, Usuário: Agropecuaria e Investimentos Assunção Ltda, Campo do Meio, Deferido, Portaria nº 18.01.0032407.2026, *Processo nº 13838/2026, Usuário: Henrique Leite Faria Vilela, São José da Barra, Deferido, Portaria nº 18.01.0032414.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.

13 2235514 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - Noroeste no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0000747/2026, Usuário: Veredas Agroindustrial Ltda, João Pinheiro, Retificação da Portaria nº 0709598/2020, Deferido, Nova Portaria nº 07.01.0032803.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unai, 13 de julho de 2026.

13 2235909 - 1

Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais - Arsaem-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 230, DE 13 DE JULHO DE 2026
Autoriza a CONVEX GAS LTDA, a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais. O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, especialmente o art. 8º-A, § 3º, com redação dada pela Lei Estadual nº 25.669, de 23 de dezembro de 2025, e do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, art. 13, inciso I;
Considerando que, nos termos do artigo 25, § 2º, da Constituição Federal, e do artigo 10, inciso VIII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, cabe ao Estado de Minas Gerais, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de gás canalizado em seu território;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.134, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural, regulamentada pelo Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021, e pelas Resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis nº 51 e nº 52, de 29 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 794, de 5 de julho de 2019;
Considerando o disposto nas Resoluções SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025, e nº 75, de 1º de dezembro de 2025, que dispõem sobre as regras e condições gerais de acesso à prestação do serviço de distribuição de gás canalizado ao consumidor livre, autoimportador, autoprodutor e o exercício da atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais;
Considerando a Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022, que aprovou a taxa de custo de capital, a receita requerida, a margem média, o índice de reposicionamento tarifário ordinário e a nova estrutura tarifária para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG; e
Considerando a Lei Estadual nº 25.669, de 23 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, que estabelece normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cria a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsaem-MG – e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º Fica a CONVEX DE GAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 62.451.671/0001-26, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para exercer a atividade de comercialização, as empresas deverão atender a todas as condições exigidas na Resolução SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025, ou a qualquer dispositivo que venha a substituí-la.

Art. 2º Fica a empresa autorizada advertida quanto ao rigoroso cumprimento dos deveres e obrigações posteriores à outorga, previstos na Resolução SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025, sujeitando-se, em especial, às seguintes exigências contínuas:

I - manter atualizadas as informações societárias, comerciais, financeiras e de regularidade fiscal, enviando as devidas comprovações ao regulador no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da modificação (art. 3º, § 4º);

II - apresentar ao regulador estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua celebração, cópia de cada contrato de compra e venda de gás firmado no mercado livre, bem como de suas alterações e dos respectivos contratos de aquisição de suprimento (art. 6º); e
III - a presente autorização estadual será automaticamente suspensa na hipótese de revogação, suspensão ou inoperância, por qualquer motivo, da autorização da interessada para a atividade de comercialização de gás canalizado junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (art. 3º, § 5º).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.

SAMUEL BARBI

Diretor-Geral em exercício

13 2235888 - 1

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 229, DE 13 DE JULHO DE 2026
Autoriza a LIVEN COMERCIALIZADORA DE GAS LTDA. a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, especialmente o art. 8º-A, § 3º, com redação dada pela Lei Estadual nº 25.669, de 23 de dezembro de 2025, e do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, art. 13, inciso I;

Considerando que, nos termos do artigo 25, § 2º, da Constituição Federal, e do artigo 10, inciso VIII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, cabe ao Estado de Minas Gerais, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de gás canalizado em seu território;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.134, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural, regulamentada pelo Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021, e pelas Resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis nº 51 e nº 52, de 29 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 794, de 5 de julho de 2019;

Considerando o disposto nas Resoluções SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025, e nº 75, de 1º de dezembro de 2025, que dispõem sobre as regras e condições gerais de acesso à prestação do serviço de distribuição de gás canalizado ao consumidor livre, autoimportador, autoprodutor e o exercício da atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais; e

Considerando a Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022, que aprovou a taxa de custo de capital, a receita requerida, a margem média, o índice de reposicionamento tarifário ordinário e a nova estrutura tarifária para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

RESOLVE:
Art. 1º Fica a LIVEN COMERCIALIZADORA DE GAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.492.396/0001-87, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para exercer a atividade de comercialização, as empresas deverão atender a todas as condições exigidas na Resolução SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025, ou a qualquer dispositivo que venha a substituí-la.

Art. 2º Fica a empresa autorizada advertida quanto ao rigoroso cumprimento dos deveres e obrigações posteriores à outorga, previstos na Resolução SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025, sujeitando-se, em especial, às seguintes exigências contínuas:

I - manter atualizadas as informações societárias, comerciais, financeiras e de regularidade fiscal, enviando as devidas comprovações ao regulador no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da modificação (art. 3º, § 4º);

II - apresentar ao regulador estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua celebração, cópia de cada contrato de compra e venda de gás firmado no mercado livre, bem como de suas alterações e dos respectivos contratos de aquisição de suprimento (art. 6º); e

III - a presente autorização estadual será automaticamente suspensa na hipótese de revogação, suspensão ou inoperância, por qualquer motivo, da autorização da interessada para a atividade de comercialização de gás canalizado junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (art. 3º, § 5º).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.

SAMUEL BARBI

Diretor-Geral em exercício